PREFEITURA DE
PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.517/2025

Ementa: Denomina-se de Praça DAS VIDENTES MARIA DA LUZ IRMÃ ADÉLIA E MARIA DA CONCEIÇÃO, localizada na Avenida Ésio Araújo, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina-se de Praça DAS VIDENTES MARIA DA LUZ IRMÃ ADÉLIA E MARIA DA CONCEIÇÃO, localizada na Avenida Ésio Araújo, e da outras providências.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2025

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO

Prefeito de Pesqueira